



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 07/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2019

PROCESSO 23354.001254/2019-59- ELETRÔNICO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, ente autárquico, com sede na Rua das Rosas s/nº, Vila Nova, na cidade de Santa Rosa do Sul – SC, CEP 88.965-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0006-90, neste ato representado pelo seu Diretor – Geral Substituto, Senhor Moacir Dutra de Oliveira, nomeado(a) pela Portaria nº 44 de 27 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 662786009-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2019, publicada no DOU em 06/08/2019, processo administrativo n.º 23354.001254/2019-59, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME. CNPJ: 24.533.613/0001-52 Rua Municipal, nº 1314, Bairro: Higienópolis - Catanduvas/SP CEP:15804-025 Telefone:(17)98823-7446 E-mail: silplicitacao@gmail.com Representante: Natália Trajano Sena Bigoni, RG nº 42.578.972-X, CPF nº 337.169.828-90						
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant. total	Valor Unit.	Valor Total
12	Alvejante a base de ácido tricloro - isocianúrico alcalinizante, e carga contendo entre 16,5 e 17 de cloro ativo com pH a 1% em água de 9 a 10 tendo dosagem de uso de 2 gramas por kg de roupa seca. Produto indicado para remoção de manchas e roupas de algodão e algodão/poliéster. Embalagem, balde de 20 kg. Exclusivo ME/EPP.	Pluron 985 L	Pluron 985 L	Balde (20KG)	5	R\$ 259,90	R\$ 1.299,50
19	DESINFETANTE Ácido Peracético em solução 15%. Composição: Ácido peracético, peróxido de	Pluron 461 A1	Pluron 461 A1	Bomb. (5L)	70	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	hidrogênio, ácido acético, veículo. Princípio ativo: Ácido peracético. Embalagem com 5 L. Data de fabricação não superior a 90 dias na data de entrega. O fornecedor deverá apresentar juntamente a proposta de preços os seguintes documentos: a) Ficha Técnica – FT b) Ficha de Segurança – FISP c) Registro no Ministério – ALPI/ MS. O vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços. Exclusivo ME/EPP.						
26	Detergente cáustico com espuma controlada para limpeza por circulação CIP. Características Físico-químicas, Aspecto Líquido a opalescente, Peso específico a 25 °C: 1,48 g/mL, alcalinidade livre (expressa em % NaOH) 44,1%. Composição: Hidróxido de sódio, Sequestrantes Tensoativos não iônicos e água. Embalagem: Bombona de polietileno de 5 L. O fornecedor deverá apresentar juntamente a proposta de preços os seguintes documentos: a) Ficha Técnica – FT b) Ficha de Segurança – FISP c) Registro no Ministério – ALPI/ MS. O vencedor do item deverá ceder, a título de comodato, os equipamentos dosadores eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços. Validade mínima do produto de 12 meses com data de fabricação não superior a um mês.	Pluron 327 AS	Pluron 327 AS	Bomb. (5L)	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
Valor total da Ata: R\$ 10.099,50							

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1 O órgão gerenciador será o Campus Santa Rosa do Sul
- 3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgãos participantes	Unidade	Quantidade
12	Rio do Sul	Balde (20KG)	5
19	Camboriú	Bomb. (5L)	30
	Concórdia		40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

26	Camboriú	Bomb. (5L)	20
	Concórdia		20

4 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1 ao 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

7. PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.2.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Rosa do Sul/SC, 23 de setembro de 2019

Representante do Órgão
Moacir Dutra de Oliveira
Diretor-Geral Substituto
Port. nº 44, de 27/01/16, DOU de 29/01/16

Representante da Empresa

TESTEMUNHA
Faísé Martins Santos
Setor de Contratos
SIAPE 1910936

TESTEMUNHA



PROCURAÇÃO "ET EXTRA"

Pelo presente instrumento particular a empresa **SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 24.533.613/0001-52, INSC. ESTADUAL: 260.193.711.110 com sede à Rua Municipal, 1314 Fundos, Bairro: Higienópolis, CEP: 15804-025, neste ato representada pela Sra. **Silvia Regina Devitto Farias**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP n.º 4.758.269-8 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 159.268.998-18, residente e domiciliada na Rua Mogi das Cruzes, 116, na cidade de Catanduva SP, doravante denominada **OUTORGANTE**, nomeia e constitui seu procurador a o Sra. **NATÁLIA TRAJANO SENA BIGONI**, brasileira, assistente de Licitação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.578.972-X, inscrito no CPF/MF sob o n. 337.169.828-90, residente e domiciliado a Rua Severínia, 53, Bairro Jardim América, CEP: 15810-035, Catanduva, Estado de São Paulo, doravante denominado **OUTORGADA**, conferindo-lhes os poderes da cláusula "et extra", para atuar na esfera administrativa, podendo usar dos recursos legais e acompanhando-os, prestar compromissos, transigir, receber e dar quitação e tudo o mais que necessário for para o fiel e cabal desempenho deste mandato, especialmente para representá-la em pregões eletrônicos e licitações compatíveis com as atividades comerciais da Outorgante, podendo concordar com todos os seus termos, assistir e participar da abertura de propostas, assinar fazer pedidos de esclarecimentos, impugnações, reclamações, recursos, representações, realizar cadastros nas repartições públicas, assinar contratos oriundos de licitações, protestos, prestar caucões e levantá-las, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

O presente mandato tem validade de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

Catanduva, 15 de Setembro de 2019.


**SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS
LTDA ME**
p-p- SILVIA REGINA DEVITTO FARIAS



Andre Thadeu Rodrigues Paes

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Catanduva/SP

Reconheço por semelhança a(s) 1 firmá(s) de: SILVIA REGINA DEVITTO FARIAS (11843). Dou fé

Catanduva, 17 de setembro de 2019. O Esc. Aut.

Acto C/V econômico ANDRÉ THADEU RODRIGUES PAES

#: 9,60 ** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Comarca de Catanduva - SP

Rua Sergipe nº 705 - Centro - Cep: 15800-100 - Catanduva - SP

Vanderlei Carlos Facchin - Tabelião

Catanduva,

17 SET. 2019

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confero com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Válido somente com o selo de autenticidade - Emls: 3,60

CÓPIA REPRODUZIDA



JUCESP
06 04 18



JUCESP PROTOCOLO
0.321.943/16-8



CONTRATO SOCIAL

SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as abaixo-assinadas:

SILVIA REGINA DEVITTO FARIAS, brasileira, nascida em 24/02/1948, natural de Catanduva/SP, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.758.269-8 / SSP-SP e do CPF nº 159.268.998-18, residente e domiciliada na Rua Mogi das Cruzes nº 116 - Parque Residencial Agudo Romão - CEP: 15.802-010, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, e;

PEDRO MERIGHI FARIAS, brasileiro, nascido em 17/12/1997, natural de Catanduva/SP, solteiro, maior portador da Cédula de Identidade RG nº 53.539.243-6 / SSP-SP e do CPF nº 364.362.938-92, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 235, 7º Andar, Apto. 71 - Centro - CEP: 15.800-110, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo;

tem entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, de conformidade com a Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede na Rua Municipal nº 1.314 - Fundos - Vila Motta - CEP: 15.804-025, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, podendo sua administração, estabelecer filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios ou designar representantes em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes ou não, certa parcela de capital, para simples efeitos fiscais.

Pacheco

João A